

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	329.400,00	-
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	329.400,00	-	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							329.400,00	329.400,00	
TOTAL FISCAL							329.400,00	329.400,00	
TOTAL GERAL							329.400,00	329.400,00	
Relação das Ações									
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

DECRETO RIO Nº 54810 DE 9 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TRA-EIO-2024/00011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2601.26001.11.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	20.000,00	-	-
10.2601.26001.11.306.0625.2916	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	20.000,00	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							20.000,00	20.000,00	
TOTAL FISCAL							20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL							20.000,00	20.000,00	
Relação das Ações									
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2601.26001.11.128.0311.2135	4337	20.000,00	-	-
10.2601.26001.11.306.0625.2916	5221	-	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00		20.000,00
Relação das Ações				
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA				
Relação dos Produtos				
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN				
4337 - SERVIDOR TREINADO				

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 24 DE MAIO DE 2024
DECRETO RIO Nº 54517 DE 23 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:

“ANEXO

...”

COMPETÊNCIAS

005208 DUE/FMTUR Fundo Municipal de Turismo

- Fomentar a atividade turística no Município, custeando os Programas de Desenvolvimento do Turismo na forma das Deliberações do Conselho Municipal do Turismo;
- dar suporte financeiro às ações de fomento de políticas aeroportuárias do Município frente à promoção da cidade do Rio de Janeiro como destino turístico nacional e internacional.”

LEIA-SE:

“ANEXO

...”

COMPETÊNCIAS

005208 DUE/FMTUR Fundo Municipal de Turismo

- Financiar políticas públicas de incentivo ao turismo como uma atividade econômica sustentável, tendo papel relevante na geração de empregos e renda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo;
- fomentar a atividade turística no Município, custeando os Programas de Desenvolvimento do Turismo na forma das Deliberações do Conselho Municipal do Turismo;
- dar suporte financeiro às ações de fomento de políticas aeroportuárias do Município frente à promoção da cidade do Rio de Janeiro como destino turístico nacional e internacional.”

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2024
DECRETO RIO Nº 54742 DE 28 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

“Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:	
Cargo	U.A.
...	...
102638	102638
102546	102546

...”

LEIA-SE:

“Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos.

Excluídos:	
Cargo	U.A.
...	...
102638	1
102546	1

...”

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 213 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05613,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio “P” n.º 50, de 02 de abril de 2024, publicado no D.O. Rio de 03 de abril de 2024, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

COTA CLASS. NOME
13º THAIANY SCHWANTES DE SOUZA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA CLASS. NOME
**** 4º DOUGLAS MOURA SIMÕES PIMENTA**

DECRETO RIO “P” Nº 214 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05613,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **FISCAL DE RENDAS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 1.952/1993, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 145, de 14 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 16/11/2023.

VAGAS REGULARES

COTA CLASS. NOME
20º YASMIN ALVES DE CASTELLI

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
**	6º	WILSON TAVARES JÚNIOR

(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 215 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05609,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decreto Rio "P" n.º 51, de 02 de abril de 2024, publicado no D.O. Rio de 03 de abril de 2024, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94, de 1979.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	03º	THIAGO PLATINO MONTENEGRO
	10º	PABLO FRANCISCO RAMOS KAPP

DECRETO RIO "P" Nº 216 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/05609,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - APO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.231/2011, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 138, de 09 de novembro de 2023, publicado no D.O Rio de 10/11/2023.

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
14º	JULIANA RAIMUNDO OLIVEIRA
15º	BRUNA DE OLIVEIRA CARNEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 217 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Administração da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 218 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVI DE MATTOS CARREIRO**, para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Administração da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 219 DE 9 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALEXANDRE GOLDFELD CARDEMAN**, do Conselho de Administração da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/07/2024**

SMF-PRO-2024/04815

SMF-PRO-2024/05298

Homologo, adjudico e autorizo.

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024**

SGV-OFI-2024/03121

EIS-PRO-2024/12071

Autorizo.

EIS-PRO-2022/09195

EIS-PRO-2023/01043

EIS-PRO-2023/01044

Autorizo, nos termos da SMDUE e da PG/PADM.

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 09/07/2024**

Processo nº	IFR-EIO-2024/00101						VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
1501.15001.15.122.0380.2049	F	1500100	4	4	90	51	99.577,84
TOTAL FISCAL							99.577,84
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							99.577,84

Relação das Ações

2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

Autorizo conforme discriminação acima. Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2024**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.167/2024
04/132.231/2024
04/132.235/2024
04/131.981/2024
04/132.286/2024
04/132.152/2024
04/131.296/2024
04/132.079/2024
04/132.130/2024
04/132.190/2024
04/131.587/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.085/2024
04/131.529/2024
04/132.282/2024
04/132.223/2024
04/132.232/2024
04/131.742/2024
04/132.284/2024
04/132.254/2024
04/132.140/2024
04/132.109/2024
04/132.224/2024
04/132.183/2024

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 08/07/2024**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.129/2024
04/131.565/2024
04/131.031/2024
04/132.040/2024
04/132.220/2024
04/131.330/2024
04/132.057/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.217/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Vosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 372 DE 9 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VINICIUS DA SILVA ALVES**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 099976, da Vice Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.